



**Procedimento Concursal para constituição de Reserva de Recrutamento para Técnico Auxiliar de Saúde, para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.**

**ATA NÚMERO 1**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11 horas (onze) reuniu o júri nomeado para o procedimento supracitado, nas instalações da Direção de Enfermagem da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E. (ULSSM), sito no Hospital de Santa Maria, assim constituído.-----

- **Presidente:** Raquel Maria Espadaneira Bolas, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.-----

- **Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos:** Jani Sofia Pinheiro Ferreira, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.-----

- **Vogal Efetivo:** Maria Dulce Pereira Ribeiro Telles de Freitas, Enfermeira em Funções de Chefia da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.-----

- **Vogal suplente:** Ivo Miguel de Matos Martins, Enfermeiro em Funções de Chefia da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.-----

- **Vogal suplente:** Bruno César Cardoso Verde, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.-----

**Ordem de trabalhos:** -----

**A -** Analisar e parametrizar os critérios incluídos na fórmula de avaliação curricular, que permitirão construir a Grelha de Avaliação Curricular, para avaliar a qualificação profissional dos candidatos. Assim, foi ponderado:-

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA). -----

- - Serão consideradas as habilitações até ao 12º ano, ou equivalente legal, que o candidato detenha, até ao término da apresentação da candidatura à presente reserva de recrutamento, sendo que:-----
    - o Ao 9º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 16 valores.-----
    - o Ao 11º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 18 valores.-----
    - o Ao 12º ano ou equivalente legal corresponde a pontuação de 20 valores.-----

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP).-----

- Será valorizada toda a experiência profissional anterior, desde que esteja especificada a entidade empregadora e o tipo de atividade desenvolvida. Não serão valorizados empregos em acumulação (no mesmo período temporal).-----

*Handwritten signatures and initials: "R. M.", "R. M.", "R. M.", "R. M."*

- O tempo em empregos anteriores terá uma valorização máxima de 12 valores alcançável do seguinte modo:-----
    - Sem tempo contabilizável pontua 6 valores. -----
    - Com duração inferior a 6 meses pontua 8 valores. -----
    - Com duração entre 6 meses e 2 anos (inclusive) pontua 10 valores. -----
    - Com duração superior a 2 anos e menor ou igual a 6 anos pontua 11 valores. -----
    - Com duração superior a 6 anos, pontua 12 valores. -----
  - A colocação profissional terá uma valorização máxima de 8 valores distribuídos do seguinte modo: ---
    - Com experiências profissionais em Instituições de Saúde serão contabilizados 2 valores. -----
    - Com experiências profissionais em Serviços Hospitalares serão contabilizados 8 valores. -----
3. OUTRAS EXPERIÊNCIAS CONSIDERADAS RELEVANTES (OECR): -----
- O máximo a considerar em todos os candidatos terá uma valorização máxima de 9 valores, se experiência em Serviços de Internamento igual ou superior a 12 meses. -----
  - Ser detentor da qualificação de técnico auxiliar de saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências, será valorizado de forma distinta, pela sua relevância para a atividade pretendida, com acréscimo de 3 valores. -----
  - Serão valorizados com acréscimo de 1 ponto outros Cursos Profissionais na área da Saúde ou Emergência, concluídos até ao término da data de apresentação da candidatura. -----
  - Um Curso de Suporte Básico de Vida, efetuado há menos de três anos permitirá um acréscimo de 1 valor. -----
  - Se houver domínio de pelo menos 1 língua estrangeira será acrescido 1 valor. -----
  - A experiência na utilização de sistemas informáticos acrescerá 1 valor. -----
  - Atividades extraprofissionais, como voluntariado, atividades culturais e desportivas, práticas comunitárias e associativas, permitirão igualmente o acréscimo de 1 valor. -----
  - A experiência de trabalho em copas, cozinhas, ou em unidade de restauração será valorizada com 1 valor. -----
  - Do mesmo modo será valorizada com 1 valor a experiência em serviços ao domicílio, como o acompanhamento de idosos, ou outros. -----
  - Apresentação de Louvores e Cartas de Recomendação permitirá o acréscimo de 1 valor. -----
4. APRESENTAÇÃO CURRICULAR (AC): -----
- Haverá pontuação até 6 valores para a organização, sequência dos capítulos e sua inter-relação orgânica. -----

- Os conteúdos serão também valorizados até 10 valores, relativamente à coerência descritiva, rigor técnico e sistematização da descrição. -----
- A boa apresentação gráfica e redação (sem erros ortográficos ou gramaticais) permitirá acréscimo até 4 valores. -----

**B. Definir e reforçar aspetos fundamentais para a prossecução dos trabalhos deste júri. Assim: -----**

1. Só serão consideradas as candidaturas que preenchem o ponto 4 do aviso de abertura (requisitos obrigatórios). -----
2. Só serão consideradas as candidaturas que cumpram as alíneas a, b, c e d do ponto 6.1 do aviso de abertura deste procedimento. -----
3. Avaliação dos currículos apresentados será concretizada com a aplicação da seguinte fórmula: -----  
**AC = (HA+EP+OECR\*2+AC)/5**, em que: -----  
 AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitações Académicas; EP = Experiência Profissional; OECR = Outras Experiências Consideradas Relevantes; AC = Apresentação Curricular: -----
4. Os candidatos serão listados por ordem decrescente da Avaliação Curricular (AC). -----
5. Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular. -----
6. A Grelha de Avaliação Curricular terá a apresentação constante na página 7 deste documento. -----

**C. Analisar e parametrizar os critérios a considerar na Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção. -----**

1. Todos os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9, 5 valores na Avaliação Curricular passam à 2ª fase de Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----
2. É obrigatória a apresentação dos originais de todos os documentos, incluindo o documento de identificação válido, no dia da entrevista. Serão excluídos todos os candidatos que não cumpram este requisito. -----
  - A Entrevista Profissional de Seleção será efetuada presencialmente e terá a duração de cerca de 15 minutos, sendo os critérios a analisar e parametrizar os seguintes: -----
  - Características Pessoais (CP) que terá a pontuação máxima de 20 valores: -----
    - Postura. -----
    - Simpatia/ Otimismo. -----
    - Apresentação Pessoal. -----
  - Capacidade de Expressão/Comunicação (CE) que terá a pontuação máxima de 20 valores: -----
    - Discurso claro e coerente. -----
    - Respostas claras, diretas, objetivas e adequadas. -----
    - Convicção e segurança no discurso. -----
    - Utilização de terminologia adequada/domínio da Língua Portuguesa. -----
  - Disponibilidade para a Instituição (DI) que terá a pontuação máxima de 20 valores: -----

B3.  
A

- Disponibilidade imediata. -----
- Para trabalhar por turnos. -----
- Para turnos extra. -----
- Para os horários dos Serviços/ Unidades. -----
- Exclusividade. -----
- Manutenção na organização nos próximos anos. -----
- Para trabalho em equipa. -----
- Para mobilidade interna. -----
- Para colaborar em qualquer Serviço e com os Enfermeiros. -----
- Motivação Profissional (MP) que terá a pontuação máxima de 20 valores: -----
  - Conhecimento das tarefas e atividades. -----
  - Objetivos coincidentes com os da organização. -----
  - Respostas com coerências às questões formuladas. -----
  - Expetativas quanto à função. -----
  - Outros aspetos relevantes. -----

3. A avaliação das EPS será concretizada com a aplicação da seguinte fórmula: -----

**EPS = (CP\*2 + CE\*2 + DI\*2 + MP\*4) / 10**, em que: -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção; CP = Caraterísticas Pessoais; CE = Capacidade de Expressão/ Comunicação; DI = Disponibilidade para a Instituição; MP = Motivação Profissional. -----

4. A Grelha de Avaliação da Entrevista terá a apresentação constante nas páginas 6 e 7 deste documento. ---

**D.** A Avaliação Final (AF) dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

**AF = (AC+EPS\*3) / 4**, em que: -----

AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

A reunião terminou às doze horas (12h00). A ata será assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri:

Presidente

Raquel Maria Espada Vieira B.M.

1º Vogal Efetivo

José Sérgio Pinheiro Fonseca

2º Vogal Efetivo

Maria Helena P. M. Elias de Freitas

SVO Miguel de Jesus Almeida Martins

1º Vogal Suplente

2º Vogal Suplente

Bruno César Gomes V.L.